DECRETO Nº 905/2004

O Prefeito Municipal de Cambará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art.1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, aprovado pela Lei nº 1.256/2003, de 19/11/2003,um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.02 – PROCURADORIA JURÍDICA
02.061.02022-003 MANUT PROCURADORIA JURIDICA
3390.00.00 - Aplicações Diretas.....100.000,00
-*-
05-SECRET MUN EDUCACAO,CULT E ESPORTES
05.01 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO
12.361.05011-001 – CONSTRUÇÃO /AMPL E REFORMA DE ESCOLAS
4490.00.00 – Aplicações Diretas 200.000,00
-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-**-*-*-*-*-*-**-*-*-**-*-
06 – SECRETARIA MUN SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.01 – DEPTO. DE SAÚDE
17.512.06061-008 – SANEAMENTO BASICO
4490.00.00 – Aplicações Diretas.....100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

06 – SECRETARIA MUN SAUDE E ACAO SOCIAL
10.302.06012-011 – MANUTENCAO NA AREA DE SAUDE
3390.00.00 – Aplicações Diretas.....200.000,00
-*-*-*___-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-
08 – SECRETARIA MUN.DESENV URBANOS E OBRAS
01 – DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA
22.661.07021-010 – CONST DE BARRACÕES INDUSTRIAIS
4490.00.00 – Aplicações Diretas.....200.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....400.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2.004.